



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEMINFRA

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2015/NGO/SEMINFRA

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO DE SERVIÇO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA) URBANIZAÇÃO DOS BAIRROS MAPIRI E URUARÁ, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2015-NGO, QUE FAZEM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com interveniência/Prefeitura Municipal de Santarém, inscrita no CNPJ sob o N° 05.182.233/0001-76, com sede à Avenida Anysio Chaves, 853, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, inscrito no CNPJ. (MF) sob o N° 05.182.233/0007-61, sediada na Av. Barão do rio Branco S/n°, Bairro do Aeroporto Velho, nesta cidade, representada neste ato pelo seu Titular o Sr. **Daniel Guimarães Simões**, brasileiro, portador do C.P.F. (M.F.) nº 513.793.842-49 e CI nº. 4476139 PC/PA, **Secretário Municipal de Infraestrutura - Decreto nº 011/2017-SEMGOF**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA**, com endereço à Rodovia Santarém Cuiabá, s/n° Km 05, Bairro Matinha, nesta cidade de Santarém, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.717.048/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **José Ilderglan de Souza Barbosa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº188.373.442-87 e RG nº 3622377, firmam o presente Termo Aditivo do “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA) URBANIZAÇÃO DOS BAIRROS MAPIRI E URUARÁ**”, com as estipulações seguintes:

1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem amparo legal, no que couber decorrente de prorrogação de prazo e supressão e acréscimo de Metas referente à reprogramação de Serviços, em consonância com o inciso II, do Art. 57 e Inciso I, alíneas “a e b” do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência e de execução do Contrato N° 012/2015/NGO sub rogado para SEMINFRA, antes estipulado até 31 de dezembro de 2017, será prorrogado por 05 (cinco) meses, ficando seu novo término ajustado para 30/05/2018.

CLÁUSULA III. DO VALOR

3.1 - O valor do Contrato nº 012/2015/NGO/SEMINFRA, é de **R\$ 10.465.126,33 (dez milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e seis reais e trinta e três centavos)**, com supressão de serviços no valor de R\$ 728.401,50 (**setessentos e vinte e oito mil quatrocentos e um reais e cinquenta centavos**) e o acréscimos de serviços no valor de R\$ 2.097.513,30 (**dois milhões, noventa e sete mil quintos e treze reais e trinta centavos**), passando o valor da obra para **R\$ 11.834.238,13 (onze milhões oitocentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta e oito**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEMINFRA

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

reais e treze centavos).

3.2 – Todas as despesas decorrentes do Termo Aditivo correrão por conta do CR 218.748-38/2007/ MCIDADES/ CAIXA, e da seguinte Dotação Orçamentária: 17.451.00081.008 - Implementação de sistema integrado de saneamento e controle ambiental- Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

IV – CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Aditivo.

CLÁUSULA V. DA EFICÁCIA

5.1. O presente Termo aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMINFRA, e na Imprensa Oficial.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n° 012/2015/NGO/SEMINFRA, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém (PÁ), 20 de dezembro de 2017.

Daniel Guimarães Simões
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n° 011/2017-SEMGOF
Contratante

José Ilderglan de Souza Barbosa
CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA
C.N.P.J. n° 01.717.048/0001-88
Contratado

TESTEMUNHA:

Testemunha: _____